

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2401202505-SECULT

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

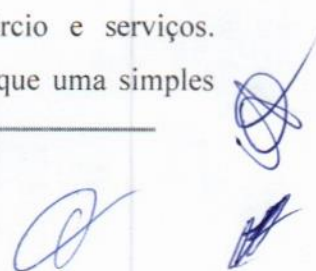
Estudo de caso

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. A administração municipal está empenhada em trazer momentos de descontração e celebração, reconhecendo a importância econômica e social das festividades de carnaval no município de Tianguá. Neste contexto, a contratação de serviços de empresas, bandas ou representantes para a realização de apresentações em eventos artísticos e shows musicais torna-se essencial para garantir o sucesso e a participação da comunidade.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. Esses artistas desempenham um papel fundamental na animação e diversificação das atividades carnavalescas, oferecendo uma programação variada e atrativa para moradores e visitantes.

O Município de Tianguá realiza as festividades carnavalescas no mês de março, celebrando as festividades tradicionais de carnaval. A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. O Carnaval é uma celebração rica em cultura e tradição, que desempenha um papel importante na vida social e econômica do município. A festividade gera um impacto econômico significativo, atraindo turistas e movimentando setores como turismo, comércio e serviços. Resultando em empregos temporários e um aumento na renda local. É mais do que uma simples





festa; é uma celebração que une as pessoas e enriquece a cultura de uma sociedade possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de TIANGUÁ - CE, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

A tradição de celebrar com eventos bem elaborados uma data festiva tão relevante como essa está presente na grande maioria dos municípios do país. A referida festa é bastante tradicional em Tianguá. Com o amplo retorno das atividades da vida em sociedade, tudo autorizado pelas autoridades, há muita expectativa para o retorno dessa tradição, que envolve uma mistura de ritmos, com muita alegria e comemoração. Nesse contexto, pretende a administração pública realizar grandes eventos populares, em espaço público, aberto a todos os cidadãos e visitantes, contando com a apresentação de vários artistas, fortalecendo o sentimento de pertença do povo Tianguaense, zelando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo. Para tanto, necessita contratar serviços artísticos que garantam a satisfação do interesse público, celebrando dignamente a data. Socialmente, o Carnaval é uma expressão cultural rica que promove a diversidade e a inclusão. Ele reúne pessoas de diferentes origens, idades e classes sociais, promovendo um sentimento de comunidade e pertencimento. A festa também é uma oportunidade para a valorização das tradições e manifestações artísticas, como a música, a dança e as artes visuais, fortalecendo a identidade cultural de uma região. O Carnaval não é apenas uma celebração, mas também um motor econômico e um importante elemento de coesão social.

Impactos Financeiros Positivos Diretos:

Geração de Empregos: Durante o período do Carnaval, há uma demanda maior por mão de obra, desde a produção até a organização de eventos e segurança. A contratação de equipes de produção, segurança, limpeza e outros serviços temporários contribuirá para a geração de empregos diretos.

Receitas para Artistas Locais: A presença de artistas locais no evento proporcionará uma oportunidade única para eles, gerando receitas diretas e promovendo o reconhecimento de seus talentos. A presença de artistas locais no Carnaval estimula a participação da comunidade nas festividades, fortalecendo os laços de pertencimento e promovendo a integração social entre moradores de diferentes localidades e grupos sociais.

Fornecedores Locais: A contratação de fornecedores locais para serviços como alimentação, hospedagem e transporte terá um impacto financeiro positivo direto na economia local.

Impactos Financeiros Positivos Indiretos:

Incremento no Turismo: Aumento na Ocupação Hoteleira durante o período do Carnaval, a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas aumenta consideravelmente. Isso gera receita significativa para o setor de hospedagem e pode levar a um aumento nos preços devido à alta demanda. O Carnaval é uma vitrine para a cultura local, o que pode incentivar o turismo cultural. Isso pode resultar em um aumento no interesse por outras atrações turísticas da região, mesmo após o término das festividades.

Estímulo ao Comércio: O Carnaval exerce um impacto financeiro positivo indireto significativo no comércio, estimulando diversas atividades econômicas.

A realização das festividades carnavalescas contribuirá para a promoção positiva da imagem de Tianguá para o comércio, durante o período do Carnaval, há um aumento considerável na demanda por produtos relacionados à festa, como fantasias, acessórios, adereços, bebidas e alimentos. Lojas de roupas, supermercados, salões de beleza e vendedores ambulantes se beneficiam desse aumento nas vendas. Restaurantes, bares e food trucks costumam ver um aumento significativo no movimento durante o Carnaval receita adicional. O Carnaval estimula a economia criativa, com artesãos e pequenos empreendedores vendendo produtos artesanais, como fantasias e acessórios personalizados. Isso não apenas gera renda, mas também promove a cultura local.

Além de proporcionar momentos de alegria e descontração para a população, o evento se torna uma oportunidade única para impulsionar a economia local, gerar empregos temporários e promover a imagem positiva do município. Investir nesse projeto é investir no bem-estar da comunidade e no desenvolvimento sustentável de Tianguá.

I – Des criação da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município. Além de proporcionar lazer aos munícipes, essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população. O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos emerge como uma resposta essencial ao déficit que o município enfrentou nos últimos cinco anos. A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do

ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, sendo uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo. Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

O carnaval é considerado uma das maiores manifestações populares do Brasil e como tal consiste em um patrimônio cultural imaterial e manifestação da cultura nacional, sendo difundido em todo o território nacional e responsável pela movimentação econômica de milhares de famílias, e como uma grande fonte de renda de inúmeras cidades brasileiras.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação para os serviços necessários e alusivos ao evento do carnaval, estão previsto no Planejamento Anual de Contratação do Município 2025, mais especificamente no quadro do Documento de Formalização de Demandas das Secretária Municipal de Cultura de Tianguá, sob o código do CATSER nº 83. Estando essa demanda voltada à execução do calendário de eventos artísticos do município, em total consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA). A iniciativa, contemplada no PCA, reflete o compromisso da Administração Municipal em enriquecer a vida da comunidade, preenchendo uma lacuna de eventos significativos observada nos últimos anos.

O PCA, elaborado em conformidade com as metas e objetivos estratégicos da Administração, destaca a importância da promoção de atividades para fortalecer a identidade local, estimular a participação cidadã e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. A contratação dos serviços em questão, com previsão de execução no referido documento, integra-se perfeitamente aos esforços delineados no PCA para o exercício financeiro. Esta antecipação na demonstração da previsão no PCA é um indicativo claro do planejamento estratégico da Administração em atender às necessidades da população, garantindo transparência e alinhamento com as metas estabelecidas para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente no município.

Salientamos que esta ação, além de atender às expectativas da comunidade, reforça o comprometimento da Administração em proporcionar eventos artísticos de alta qualidade, contribuindo para o enriquecimento e o fortalecimento do senso de pertencimento à cidade.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os requisitos para a contratação dos serviços visando à execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, alusivos ao carnaval 2025, foram cuidadosamente delineados.

2. Período de Execução e Pagamento:

- c. Os serviços estão programados para ocorrer no dia 04 de março 2025, com duração aproximada de duas horas, conforme estabelecido na ordem de serviço.
- d. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% até o dia 25 de fevereiro de 2025 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Essa divisão é considerada essencial para a assinatura e execução da contratação, em conformidade com as propostas apresentadas.

Via de regra, é vedada a antecipação de pagamento. No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU), citado atítulo referencial, tem admitido o pagamento antecipado em situações excepcionais.

O TCU admite a realização de pagamento antecipado pela Administração Pública, em caráter excepcional, nas seguintes hipóteses:

- a) quando este procedimento resultar em desconto do preço final para a Contratante (Acórdão 948/07 – Plenário);
- b) em se tratando de contratos padrozinados/prática de mercado que requeiram sua consumação, a exemplo da aquisição de revistas (Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);
- c) quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato (Acórdão 35/00 – Plenário).

Marçal JUSTEN FILHO citando jurisprudência do TCU (Acórdão 1.442/03 – Plenário) salienta que o mesmo tem reconhecido a possibilidade da adoção do pagamento antecipado em algumas hipóteses, desde que exigidas garantias. No entanto, é importante ressaltar que o TCU não faz menção a que tipo de garantia seria essa.

Uma das regras de regência do Direito Financeiro, determina que a Administração Pública também deve seguir as regrase condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Assim, como se encontram observadas as mencionadas recomendações atinentes à possibilidade de antecipação de pagamento, sendo a situação do caso concreto enquadrável em uma verificada regra de mercado existente para este tipo de contratação, resta demonstrado a necessidade de pagamento antecipado, conforme devidamente justificado.

Obrigações da Contratada:

- a. A empresa contratada compromete-se a promover o show artístico musical, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos, impostos e taxas de natureza federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais.
- b. Deverá executar os serviços de acordo com as exigências contratuais, apresentando documentação atualizada.
- c. Responsabilizar-se por danos diretos à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- d. Arcar com despesas relacionadas a mão de obra, músicos, artistas, alimentação, estadia de pessoal, direitos autorais e quaisquer outras obrigações decorrentes do contrato.
- e. Substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- f. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no local, dia e horário estabelecidos no contrato.
- g. Prestar esclarecimentos solicitados pela administração durante a execução dos serviços.

Acréscimos ou Supressões Contratuais:

- a. Aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- b. Manutenção das Condições de Habilitação:
- c. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- d. Constatação de Inadequação do Objeto:

- e. No caso de constatação da inadequação do objeto contratado às normas e exigências especificadas, o Contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo adequação imediata.

Esses requisitos, minuciosamente elaborados, buscam garantir não apenas o sucesso da execução dos eventos, mas também a transparência, responsabilidade e comprometimento da contratada com as necessidades e expectativas da Administração Municipal de Tianguá.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, com base no comparativo de eventos similares ao pretendido a contratar já realizados em outras cidades;

JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.939.747/0001-80, sediada à R Sebastiao Palmeira, nº2637, sala 22 Bairro Prefeito Mauro Sampaio CEP 63.010-970 - JUAZEIRO DO NORTE - Fone: (88) 3512-2683 mail: bruna.araujo@vybbe.com.br, representado legalmente nesse ato pela a Sra. Marcia Mari Alencae Araujo. - inscrito no CPF 222.990.093-53. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei Nº 14.133/21, com o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PESQUISA	FONTE	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	POTENGI - CE	GLOBAL	R\$ 250.000,00
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	GRANJA- CE	GLOBAL	R\$ 200.000,00
(DIARIO OFICIAL MUNICIPIO)	VIÇOSA - CE	GLOBAL	R\$ 250.000,00
VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS			R\$ 233.333,33

Links de Referência:

1. https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/237974/licit/43698
2. https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/233398/licit/41960
3. https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/228405/licit/40052

VALOR: R\$ 233.333,33 (duzentos e trinta e três mil, trescentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.).

Os valores apresentados nesta referência são indicativos e encontram-se dentro de uma margem de mercado, tendo sido avaliados com base em informações provenientes de processos disponíveis na internet e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Ressalta-se que tais valores são aproximados e sujeitos a variações decorrentes de atualizações ou ajustes subsequentes.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta para a contratação dos serviços de execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá abrange todos os aspectos essenciais para assegurar o sucesso e a qualidade das apresentações. A empresa contratada será responsável por promover o show artístico musical durante o período de 04 de março de 2025, garantindo entretenimento de alta qualidade para a comunidade.

O pagamento será dividido em duas parcelas, sendo 50% até o dia 27 de fevereiro de 2024 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Esta divisão é crucial para garantir a continuidade da contratação e está alinhada com as necessidades essenciais previstas no termo de referência da demanda.

A contratada assume a responsabilidade integral pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do contrato. Deverá também acatar todas as exigências do objeto contratual, incluindo a apresentação de documentação atualizada necessária para a execução dos serviços.

Em caso de constatação de inadequação do objeto contratado às normas e exigências, o contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo a substituição imediata em conformidade com as condições especificadas. A contratada também aceitará acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

Durante toda a execução do contrato, a contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade. Essa abordagem abrangente visa

não apenas à execução bem-sucedida dos eventos artísticos, mas também a estabelecer uma parceria sólida e responsável entre a contratada e a Administração Municipal de Tianguá, contribuindo positivamente para a vida da comunidade..

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O fato do objeto de contratação ser apenas um item dispensa a necessidade do agrupamento em lotes, portanto justifica-se o não parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;

1. O demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução é pautado em diretrizes claras e metas bem definidas. Busca-se primordialmente a maximização da eficiência na execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, garantindo que cada recurso seja utilizado de maneira estratégica e econômica.
2. Os principais objetivos são:
3. Eficiência na Execução dos Eventos: Garantir que a contratada promova os shows artísticos de maneira eficiente, cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos e proporcionando uma experiência significativa para a comunidade.
4. Otimização dos Recursos Financeiros: Buscar a utilização eficaz dos recursos financeiros alocados para a contratação, assegurando que cada pagamento seja justificado pela qualidade e abrangência dos serviços prestados.
5. Transparência nos Pagamentos: Garantir a transparência e conformidade nos pagamentos, estabelecendo um cronograma claro e justo, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos.
6. Responsabilidade Fiscal: Assegurar que a contratada assuma integral responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer encargos associados à execução do contrato, contribuindo para a conformidade fiscal e evitando ônus adicionais para o governo municipal.
7. Manutenção das Condições Contratuais: Verificar a manutenção contínua das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato, garantindo a integridade e compromisso da contratada com as responsabilidades assumidas.

8. O cumprimento desses objetivos visa não apenas à efetiva realização dos eventos artísticos, mas também à garantia de que os recursos públicos sejam gerenciados de maneira eficiente e responsável, contribuindo para o enriquecimento da comunidade de Tianguá..

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

1. Solicitar ao corpo administrativo ou técnico responsável para acompanhar a execução do objeto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não será necessário.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no contexto da contratação dos serviços para a execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá reflete o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Este segmento da contratação busca antecipar e abordar de maneira proativa os efeitos ambientais potenciais, ao mesmo tempo em que estabelece medidas para minimizar esses impactos.

1. Possíveis Impactos Ambientais:

Consumo Energético: O uso extensivo de equipamentos e iluminação durante os eventos pode resultar em um aumento temporário no consumo de energia.

Produção de Resíduos: A realização de eventos pode gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens, materiais promocionais e outros itens descartáveis.

2. Medidas Mitigadoras:

Eficiência Energética: Incentivar o uso de equipamentos e sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, reduzindo o impacto ambiental do consumo elétrico.

Gestão de Resíduos: Promover a adequada higienização do ambiente público e recolhimento dos resíduos resultantes do evento.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia:

Equipamentos de Som e Iluminação: Estabelecer requisitos para a utilização de equipamentos de som e iluminação com classificação de eficiência energética, priorizando tecnologias de baixo consumo.

A descrição desses impactos ambientais e medidas mitigadoras reforça o comprometimento da Administração Municipal de Tianguá com a promoção de eventos de forma sustentável. Ao incorporar requisitos de baixo consumo de energia, práticas de gestão de resíduos e logística reversa, a contratação busca não apenas enriquecer a vida da comunidade, mas também minimizar seu impacto ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende a uma demanda antiga do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2025.

Tianguá – CE, 22 de janeiro 2025.

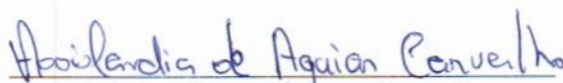
Elaborado por:



Camilla Daria Almeida Araujo,

CPF: 042.443.193-95

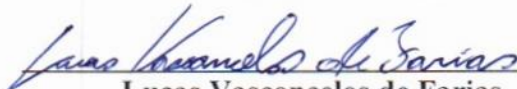
Portaria nº 300/2024



Assislandia de Aguiar Carvalho

CPF: 603.766.96354

Portaria nº 258/2023



Lucas Vasconcelos de Farias

CPF: 083.865.803-21

Portaria nº 17/2022

Aprovado por:



CLEONICE CARNEIRO JACINTO

SECRETÁRIA DE CULTURA